



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



PROJETO DE LEI Nº. 04/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N° 2.057 DE 13 DE MARÇO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.057/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As Funções Gratificadas previstas no art. 1º, incisos I, II, III, V, VI, adotarão o Padrão 03 da Tabela V, do art. 6º da Lei Municipal 1.165/2006, no valor atualizado de R\$ 829,91 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), sendo automaticamente atualizado nos mesmos índices percentuais da lei de reposição salarial do servidor municipal.

Parágrafo Único – Quanto a função de Responsável por Recursos Humanos, disposta no inciso IV do artigo 1º, aplicar-se-á o padrão 02 da tabela V, do art. 6º da Lei Municipal 1.165/2006, no valor atualizado de R\$ 1.697,74 (mil seiscientos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo as disposições da Lei Municipal nº 2057/2015 com as alterações dispostas acima, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões;
Em 05 de abril de 2019.

Mesa diretora:

SOLIVAN COSTA FONSECA
Presidente

PEDRO PAULO MONTAGNER
Vice-Presidente

KLEBERSON DE ALMEIDA
1º Secretário

CÍCERO ALVES DOS SANTOS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 04/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Nobres Vereadores:

A presente proposição tem como objetivo a alteração da redação constante no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.057, de 13 de março de 2015, instituindo outro padrão a função gratificada de Responsável por Recursos Humanos.

Considerando o aumento das atribuições do setor de Recursos Humanos com a adesão desta casa ao projeto Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGESP do Tribunal de Contas e a inclusão do ente público no E-social que traz uma série de responsabilidades, é justo o reenquadramento da função gratificada.

Outrossim, não a necessidade de estudo de impacto orçamentário tendo em vista que o presente projeto não provoca aumento de despesas.

Destarte, na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para aprovação por unanimidade, reiteramos cordiais saudações de estima e apreço.

Sala de Sessões;
Em 05 de abril de 2019.

Mesa diretora:

SOLIVAN COSTA FONSECA
Presidente

PEDRO PAULO MONTAGNER
Vice-Presidente

KLEBERSON DE ALMEIDA
1º Secretário

CÍCERO ALVES DOS SANTOS
2º Secretário